



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das amostras apresentadas pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2018, plataforma do Banco do Brasil nº **706321**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de café**. Aos 28 dias de junho de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Cleusa Rodrigues Weber e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 127/2017. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada para entrega das amostras no dia 13 de junho de 2018, documento SEI nº 1935159 nos termos do subitem 11 do edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou em 20 de junho de 2018. Considerando, o Despacho SEI nº 2029743, da Secretaria de Gestão de Pessoas, através da Unidade de Saúde do Servidor, que encaminhou o parecer técnico da análise realizada nas amostras apresentadas pelo arrematante ao item 01 (documento SEI nº 2000240 e 2015073), a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor unitário de R\$15,05 - A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 13 de junho de 2018, documento SEI nº 1935159, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 19 de junho de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 02 – CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA**, no valor unitário de R\$16,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 15 de junho de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3: "*A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*". Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em **no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em **03 de abril de 2018** (documento SEI nº 1993904), assim, fora do prazo exigido no instrumento convocatório. Deste modo, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. Dessa forma, **caso não haja manifestação de recurso no presente item**, diante da desclassificação da última empresa classificada na ordem de classificação do Item 02 e, considerando o disposto no subitem 10.15 do Edital, o qual estabelece que: "*Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15*". E ainda, considerando que a empresa **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, foi declarada vencedora do **ITEM 01 (cota principal 75%)**. Fica a empresa **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, convocada a apresentar proposta para o **ITEM 02 (cota reservada 25%) nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, no prazo e forma estabelecidos pelo subitem 10.4 do Edital**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta comercial, em atendimento a convocação para o Item 02 será agendada após o recebimento e análise da mesma. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo

constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues Weber, Coordenador (a)**, em 28/06/2018, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2018, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2030449** e o código CRC **765146A6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.004736-0

2030449v8

2030449v8